PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 38/2014
Data: 21 de maio de 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação parcial de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação

09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
09.01 Departamento de Agricultura
206010012.2149 Festa do Agricultor
33390 Aplicações Diretas (532) FR 30000.....R$ 20.000,00

Anulação

03.00 GABINETE DO PREFEITO
03.01 Gabinete do Prefeito
041220002.2004 Manutenção do Gabinete do Prefeito
34490 Aplicações Diretas (491) FR 30000.....R$ 20.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 21 de maio de 2014.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL